



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 1 de 39

Prefeitura orienta sobre feriado prolongado e pagamento de outubro dos servidores municipais



Considerando as datas comemorativas dos próximos dias para a Estância Turística de Olímpia, a Prefeitura orienta a população sobre o funcionamento dos serviços públicos municipais.

Com base na regulamentação do Decreto Nº 7.941/2020, que dispõe sobre divulgação de feriados e dias de Ponto Facultativo do ano de 2021, bem como suas alterações, nesta sexta-feira, **dia 29 de outubro**, será ponto facultativo para os servidores municipais, em comemoração ao Dia do Funcionário Público, celebrado no dia 28.

Já na segunda-feira, **dia 1º de novembro**, será gozado o feriado municipal do Dia do Padroeiro, São João Batista, que, tradicionalmente ocorre em 24 de junho, mas,

neste ano, em virtude da pandemia, foi suspenso na data original. A postergação do feriado foi regulamentada pelo Decreto Nº 8.222/21. Por fim, na terça-feira, **dia 02 de novembro**, é celebrado o feriado nacional de Finados.

Desta forma, as repartições públicas municipais não terão expediente nos referidos dias, com exceção dos serviços necessários de urgência e emergência, retomando o atendimento normal no dia 03 de novembro (quarta-feira). Cabe ressaltar, que as empresas do setor privado devem observar as decisões de cada categoria, bem como respeitar as leis trabalhistas.

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

Tendo em vista que o pagamento de salários e outras vantagens aos servidores ocorre no último dia útil de cada mês, a remuneração mensal referente a outubro será creditada nesta quinta-feira, dia 28.

Na mesma data, os servidores aniversariantes dos meses de outubro, novembro e dezembro receberão ainda a primeira parcela do 13º salário, correspondendo a 40% do total, conforme consta no Decreto Nº 7.987/2021. Os demais funcionários já tiveram a bonificação paga no mês de aniversário, sendo que a segunda parcela deve ser concedida até o dia 20 de dezembro.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 2 de 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	18
Portarias	24
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	28
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Edital - Convocação	31
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
Homologação / Adjudicação	33
Outros atos	33
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico	35
Conselhos Municipais	35
Conselho Municipal de Turismo	37
Daemo Ambiental	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	39
Licitações e Contratos	39
Extrato	39
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 3 de 39

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 248, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o ANEXO VI da Lei Complementar n.º 106, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Novo Plano Diretor do Município de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO VI, da Lei Complementar n.º 106, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Novo Plano Diretor do Município de Olímpia, conforme ANEXO ÚNICO desta Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 4 de 39

LEI N.º 4.674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Olímpia para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 310.066.273,74 (trezentos e dez milhões, sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 231.026.989,37 (duzentos e trinta e um milhões, vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 79.039.284,37 (setenta e nove milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. No total a que alude o presente artigo está incluído o valor total de Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta:

	Receitas	Despesas
Prefeitura Municipal de Olímpia	260.075.402,85	246.838.507,85
Câmara Municipal de Olímpia	-	6.936.895,00
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia	31.268.570,89	31.268.570,89
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Olímpia	18.722.300,00	25.022.300,00
TOTAL	310.066.273,74	310.066.273,74

Art. 2.º A diferença entre a Receita e a Despesa dos órgãos do Município refere-se as transferências financeiras que serão contabilizadas em conformidade com a Portaria 339 de 29.08.2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

DOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA

Art. 3.º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 260.075.402,85 (duzentos e sessenta milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara em R\$ 6.936.895,00 (seis milhões novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e em R\$ 246.838.507,85 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) para a Prefeitura com reserva de contingência de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 1.º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 5 de 39

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	208.381.619,19
Receita Tributária	59.008.820,00
Receita de Contribuições	4.206.665,00
Receita Patrimonial	935.605,00
Receita de Serviços	4.480,00
Transferências Correntes	143.437.889,19
Outras Receitas Correntes	788.160,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	51.693.783,66
Alienação de Bens	5.120.000,00
Transferências de Capital	19.163.968,66
Operações de Crédito	27.409.815,00
TOTAL	260.075.402,85

§ 2.º A despesa da Prefeitura e da Câmara serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – Corpo Legislativo	3.233.625,00
01.02 – Secretaria da Câmara	3.703.270,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.705.500,00
02.02 – Controladoria Geral do Município	65.800,00
02.03 – Secretaria Municipal de Governo	1.600.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	8.237.179,09
02.05 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	412.770,00
02.06 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	15.152.112,66
02.07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria	232.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	49.378.320,00
02.09 – Secretaria Municipal de Educação	69.994.695,10
02.10 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	15.641.960,00
02.11 – Secretaria Municipal de Administração	34.987.000,00
02.12 – Secretaria Municipal Obras, Engenharia e Infraestrutura	37.818.171,00
02.13 – Secretaria Municipal de Zedadoria e Meio Ambiente	11.613.000,00
TOTAL	253.775.402,85

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	6.936.895,00
04 – Administração	56.895.260,00
06 – Segurança Pública	830.000,00
08 – Assistência Social	8.437.679,09
10 – Saúde	49.378.320,00
12 – Educação	63.141.695,10
13 – Cultura	780.000,00
15 – Urbanismo	51.226.783,66
18 – Gestão Ambiental	1.994.000,00
20 – Agricultura	180.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 6 de 39

23 – Comércio e Serviços	52.000,00
24 - Comunicações	1.270.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.255.770,00
28 – Encargos Especiais	9.897.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL	253.775.402,85

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 – Encargos do Município	9.875.000,00
0001 – Processo Legislativo	6.936.895,00
0002 – Atividades de Comunicação	1.270.000,00
0003 – Gestão do Executivo	355.500,00
0004 – Controle Interno	65.800,00
0005 – Apoio Administrativo	1.300.000,00
0006 – Corpo de Bombeiros	300.000,00
0007 – Programa de Proteção Social Básica	4.207.773,09
0008 – Programa de Proteção Social Especial	4.027.906,00
0010 – Fundo Municipal do Idoso	1.500,00
0011 – Esporte, Lazer e Juventude	412.770,00
0012 – Cultura	903.500,00
0013 – Turismo	14.248.612,66
0014 – Agricultura, Comércio e Indústria	232.000,00
0015 – Atenção Básica em Saúde	15.146.478,36
0016 – Assistência Médica Média e Alta Complexidade	21.326.916,96
0017 – Vigilância em Saúde	3.190.447,24
0018 – Assistência Farmacêutica	2.718.872,16
0019 – Gestão da Saúde	6.995.605,28
0020 – Gerenciamento da Educação	2.705.000,00
0021 – Ações Escolares Auxiliar	6.853.000,00
0022 – Creches Municipais	8.217.974,00
0023 – Educação Infantil	3.655.427,00
0024 – Ensino Fundamental	14.865.614,10
0025 – Ensino de Outros Níveis	262.380,00
0026 – FUNDEB	33.435.300,00
0027 – Fundo Social de Solidariedade	80.000,00
0028 – Finanças	4.266.960,00
0029 – Administração	34.987.000,00
0031 – Projetos e Obras Públicas	36.053.171,00
0032 – Manutenção de Vias e Edificações	1.765.000,00
0033 – Ações de Zeladoria	9.619.000,00
0034 – Ações de Meio Ambiente	1.994.000,00
0999 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL	253.775.402,85

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	194.188.081,19
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	82.156.124,36
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	10.715.282,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 7 de 39

3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.488.000,00
3.2.91.00 – Juros e Encargos da Dívida Intra Orçamentária	12.000,00
3.3.50.00 – Subvenções	7.148.420,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	92.093.056,83
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	575.198,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	58.087.321,66
4.4.90.00 – Investimentos	54.917.321,66
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	2.560.000,00
4.6.91.00 – Amortização da Dívida Intra Orçamentária	610.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	253.775.402,85

DO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA

Art. 4.º O Orçamento da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia para o Exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 31.268.570,89 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) e fixa a Despesa em R\$ 31.268.570,89 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), com uma reserva de contingência de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1.º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	24.140.194,29
Receita Patrimonial	280.000,00
Receita de Serviços	23.312.349,29
Transferências Correntes	530.000,00
Outras Receitas Correntes	17.845,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.250.000,00
Operações de Crédito	5.150.000,00
Alienação de Bens	1.100.000,00
7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	878.376,60
TOTAL	31.268.570,89

§ 2.º A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída conforme segue:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.01 – Divisão Administrativo Financeiro	1.969.000,00
03.02 – Divisão de Recursos Humanos	5.745.760,00
03.03 – Divisão Comercial	2.260.080,00
03.04 – Divisão de Planejamento	9.846.000,00
03.05 – Divisão Manutenção e Abastecimento	11.447.730,89
TOTAL	31.268.570,89



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 8 de 39

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	30.813.570,89
28 – Encargos Especiais	255.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	31.268.570,89

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0301 – Saneamento	31.068.570,89
0999 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	31.268.570,89

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	24.918.570,89
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.700.500,00
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	535.500,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	19.682.570,89
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	6.150.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	6.145.000,00
4.4.91.00 – Investimentos Intra Orçamentária	5.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	31.268.570,89

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Art. 5.º O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$18.722.300,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e dois mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.022.300,00 (vinte e cinco milhões, vinte e dois mil e trezentos reais), com uma reserva de contingência de R\$ 2.800.900,00 (dois milhões oitocentos mil e novecentos reais).

§ 1.º A receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	6.026.300,00
Receitas de Contribuições	5.996.100,00
Receita Patrimonial	25.000,00
Outras Receitas Correntes	5.200,00
7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	12.696.000,00
TOTAL	18.722.300,00

§ 2.º A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 9 de 39

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.01 – Previdência Municipal	25.022.300,00
TOTAL	25.022.300,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – Previdência Social	22.221.400,00
99 – Reserva de Contingência	2.800.900,00
TOTAL	25.022.300,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0030 – Previdência Municipal	22.221.400,00
0999 – Reserva de Contingência	2.800.900,00
TOTAL	25.022.300,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	22.191.400,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	21.367.600,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	9.900,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	811.800,00
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	2.100,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	10.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	20.000,00
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	2.800.900,00
TOTAL	25.022.300,00

Art. 6.º Fica a Prefeitura autorizada a efetuar transferências financeiras para a Câmara de Vereadores e para os órgãos da Administração Indireta.

Art. 7.º O Município está autorizado, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, bem como realizar Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Art. 8.º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8.º, parágrafo único e 50.º, I da LRF.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 10 de 39

Art. 9.º Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 10. Ficam convalidados os valores constantes deste Projeto de Lei nas peças de Planejamento Municipal PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 11 de 39

LEI N.º 4.675, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam abertos no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais** no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.05	CRECHES	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
12.365.0007.2.014	MANUT. ATIV. DIVISÃO CRECHES	
4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	50.000,00
02.29.09	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	500.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam abertos no Orçamento do Município referente a 2021, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 3.789.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00-211	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	200.000,00
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT MAC	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 12 de 39

3.3.90.30.00-225	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	60.000,00
3.3.90.39.00-232	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	20.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE	
3.3.90.30.00-267	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
3.3.90.39.00-269	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	296.000,00
3.3.91.39.00-273	OUTROS SERV TERC PES JURID INTRA ORÇ	
	TESOURO	7.000,00
10.301.0019.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-268	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	14.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00-318	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	50.000,00
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-335	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	930.000,00
02.29.09	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-347	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	633.000,00
3.3.90.46.00-363	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	206.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0011.2.100	MANUT. FUNDEB CRECHE	
3.1.90.11.00-348	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	873.000,00
3.3.90.46.00-364	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	97.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0011.2.101	MANUT. FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.11.00-349	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	242.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 13 de 39

3.1.90.13.00-354	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	38.000,00
3.3.90.46.00-365	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	13.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.366.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-350	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	14.000,00
3.1.90.13.00-355	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	2.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.367.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-351	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	43.000,00
3.1.90.13.00-356	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	21.000,00
	TOTAL	3.789.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam abertos no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00-184	VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	824.000,00
3.1.90.16.00-187	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	4.000,00
3.1.91.13.00-189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	100.000,00
3.3.90.46.00-206	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	30.000,00
02.28.03	DIVISÃO SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.449	PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00-227	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	100.000,00
	TOTAL	1.058.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 14 de 39

Art. 6.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 5.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 15 de 39

LEI N.º 4.676, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam abertos no Orçamento do Município referente a 2021, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais** no valor de R\$ 255.090,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.242.0049.0.072	APAE	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	12.102,12
08.244.0049.0.071	ABRIGO SÃO JOSÉ	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	242.987,88
	TOTAL	255.090,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art.1.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 16 de 39

LEI N.º 4.677, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre revisão do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A revisão dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, fica desvinculada à Revisão Geral Anual assegurada aos servidores públicos efetivos.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso III, do artigo 2.º, da Lei 3.799, de 16 de abril de 2014; inciso III, do artigo 2.º, da Lei 3.921, de 25 de março de 2015; inciso III, do artigo 2.º, da Lei 4.242, de 04 de maio de 2017; inciso III, do artigo 2.º, da Lei 4.350, de 17 de abril de 2018; inciso IV, do artigo 2.º, da Lei 4.454, de 15 de maio de 2019 e; inciso III, do artigo 2.º, da Lei 4.510, de 11 de março de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.678, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.765/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Altera dispositivo da Lei n.º 3.316, de 27 de março de 2008, que fixa subsídios para os exercentes de mandatos eletivos dos poderes Legislativo e Executivo, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 7.º, da Lei n.º 3.316, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º A revisão do subsídio do Poder Executivo mencionado nesta lei, dar-se-á anualmente por meio de lei específica.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.679, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.766/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Altera dispositivo da Lei n.º 3.642, de 05 de dezembro de 2012, que fixa subsídio para os Secretários Municipais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 2.º, da Lei n.º 3.642, de 05 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A revisão do subsídio mencionado nesta lei, dar-se-á anualmente por meio de lei específica.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 17 de 39

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 18 de 39

Decretos

DECRETO N.º 8.233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária material de consumo e outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentarias já existentes e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.20.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0036.2.078	MANUT. PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00-27	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	14.000,00
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.23.01	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.30.00-40	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	4.870,00
	TOTAL	18.870,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.20.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0036.2.078	MANUT. PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 19 de 39

02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.23.01	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.30.00-43	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	4.870,00
	TOTAL	18.870,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.30.00-162	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	6.000,00
3.3.90.39.00-165	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	180.000,00
	TOTAL	186.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 20 de 39

DECRETO N.º 8.234, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere à anulação das dotações apresentadas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**, **crédito suplementar** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

04.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
04.01.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0030.2402	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.1.90.03.00-19	PENSÕES DO RPPS	
	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

04.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
04.01.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0030.2402	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.3.90.93.00-14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 21 de 39

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.
Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 26 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 22 de 39

DECRETO N.º 8.235, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO	
3.3.90.39.00-165	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 23 de 39

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 26 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de outubro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição n° 1069

Página 24 de 39

Portarias

PORTARIA N.º 51.618, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora ROSELI DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 28.890.080-7, das funções de Técnico em Enfermagem, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.884, de 24 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.619, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora MARIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO, portadora do R.G. n.º 29.307.701-0, das funções de Técnico em Enfermagem, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.881, de 24 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.620, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora ALESSANDRA PERPÉTUA DE OLIVEIRA, portadora do R.G. n.º 41.105.464-8, das funções de Técnico em Enfermagem, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.877, de 24 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.621, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição n.º 1069

Página 25 de 39

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora ROSANGELA PERPÉTUA FELICIANO, portadora do R.G. n.º 43.206.983-5, das funções de Técnico em Enfermagem, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.883, de 24 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.622, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora MARIA HELENA SANTOS MACHADO, portadora do R.G. n.º 09.525.543-56 BA, das funções de Técnico em Enfermagem, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.912, de 10 de agosto de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.623, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, o Senhor HELTON FERNANDO VALERIANO DOS SANTOS, portador do R.G. n.º 34.638.362-6, das funções de Técnico em Enfermagem, para o exercício dos quais foi admitido, através da Portaria n.º 50.943, de 18 de agosto de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.624, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora TALITA LUISA DA SILVA GONÇALVES, portadora do R.G. n.º 35.303.800-3, das funções de Enfermeiro, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.891, de 24 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 26 de 39

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora SANDRA DE FATIMA FERREIRA MUNIZ, portadora do R.G. n.º 18.878.513-9, das funções de Enfermeiro, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.890, de 24 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.627, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01 de outubro de 2021, a Senhora KENIA CARDOSO DE OLIVEIRA, portadora do R.G. n.º 1.493.542, das funções de Enfermeiro, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º

51.428, de 23 de abril de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.628, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO ESTEFANINI, RG n.º 29.253.192-8, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Remoção, da Divisão Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2021, férias da Senhora CAROLINA TOKUNAGA KAI.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 27 de 39

PORTARIA N.º 51.629, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor GUILHERME AUGUSTO ARANDA MARTINS DOS SANTOS, portador do R.G. n.º 44.332.3385-0, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, da Divisão Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2021, da Senhora ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO ESTEFANINI, que estará exercendo as funções de Chefe do Setor de Remoção, da Divisão Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, férias da Senhora CAROLINA TOKUNAGA KAI, de acordo com a Portaria n.º 51.628, de 25 de outubro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.630, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 25 de outubro de 2021, a Portaria n.º 51.490, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Apoio à Licitações e Contratos, da Divisão de Suprimentos, da Secretaria

Municipal de Administração.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 26 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.631, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, pela presente portaria, designar a Senhora RAQUEL CRISTIANE NAVARINI, Técnica em Contabilidade, CRC/SP n.º 313100/O-5 e o Senhor SERGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, CAU/SP A58221-2, Arquiteto, devidamente habilitados nesta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 28 de 39

Portarias - Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 574 , 26 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020
para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Iana Cristina Tognon	24.298.491-5	EMEB Valentina Toazza	EMEB Valentina Toazza	13/10/2021 à 27/10/2021
Karina Aparecida Vismara Fernandez	33.677.820-X	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	13/10/20021 à 22/10/2021

Olímpia, 26 de Outubro de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 29 de 39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 575 , 26 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Professor Coordenador	Período
Valéria Perpétua Miranda	28.891.733-9	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	Educação Infantil	25/10/2021 à 08/11/2021

Olímpia, 25 de Outubro de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br ☎3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 30 de 39

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 15, de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre a organização dos Projetos Atividades Esportivas e Culturais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições na Lei de Diretrizes e Base, Lei nº 9.394/96;

- as disposições da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999;

- as disposições da Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986;

- a importância da vivência de diferentes práticas advindas de diferentes manifestações culturais, levando em conta, também, o aspecto social, político e afetivo, de modo que os alunos interajam e se percebam como sujeitos sociais;

- a importância da prática do esporte como espaço de vivência de relações interpessoais que contribuem para a ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente;

- a relevância da participação de alunos em atividades esportivas competitivas ou recreativas como um dos fatores contributivos para a minimização da questão da violência e da aquisição de hábitos danosos ao convívio social,

Resolve:

Artigo 1º As Atividades Esportivas e ou Culturais destinar-se-ão à prática de suas diferentes modalidades.

Artigo 2º Poderão ser organizadas turmas de Atividades Esportivas e Culturais por categoria, modalidade e gênero (masculino, feminino ou misto).

Artigo 3º Os Projetos de Atividades Esportivas e Culturais propostos, serão devidamente analisados e avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º As Atividades Esportivas, no tocante ao componente de Educação Física, deverão ser objeto

de Projeto de Professor de Educação Física, o qual será submetido à análise pela Supervisão de Ensino responsável pelos Projetos de Atividades Esportivas e Culturais e pelo Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para devido parecer e seleção dos docentes.

Artigo 5º As Atividades Culturais, no tocante ao componente de Arte, deverão ser objeto de Projeto de Professor de Arte e ou com habilidades relacionadas ao Projeto apresentado, o qual será submetido à análise pela Supervisão de Ensino responsável pelos Projetos de Atividades Esportivas e Culturais e pelo Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para devido parecer e seleção dos docentes

Artigo 6º O Projeto, a que se referem os artigos 4º e 5º, deverão contemplar:

§1º. Modalidade esportiva e ou atividade cultural, justificativa, objetivo geral e específico, descrição do projeto, monitoramento, quantidade de turmas, avaliação, dados do professor e documentos que comprove a habilitação em Educação Física e/ou Arte .

§2º. O Projeto, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até o 15º dia útil do mês de novembro.

§3º. Durante o ano letivo a Secretaria Municipal de Educação poderá analisar novas propostas de Projetos Esportivos e Culturais, conforme necessidade.

Artigo 7º Na seleção dos Projetos serão considerados:

I- o atendimento a todos os critérios do §1º, do artigo 6º;

II- a proposta do professor em conformidade e integrada às Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino no componente de Educação Física e/ou Arte com as quais o Projeto evidencie desenvolvimento de atividade afim, assegurando o direito de aprendizagem dos alunos na área de linguagens;

III- a comprovação, por meio de declaração de atuação anterior em projetos de atividades esportivas da mesma modalidade e ou de atividade cultural. A referida declaração deve conter data, assinatura pelo responsável por instituições de reconhecida idoneidade



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 31 de 39

e será apresentada, pelo docente, à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os projetos indicados serão publicados no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 8º Os candidatos, à admissão em caráter temporário, cujo Projeto foi selecionado, serão convocados através do Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado, e deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, para apresentação dos documentos solicitados e das habilitações de acordo com a função do classificado.

§1º após apresentação dos documentos e habilitações os candidatos habilitados deverão comparecer ao Setor de Perícia Médica.

§2º os candidatos que comprovarem os requisitos para a contratação, bem como forem considerados aptos na perícia médica, deverão comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, para atribuição dos Projetos, conforme necessidade.

Artigo 9º As aulas desses Projetos serão desenvolvidas, ao longo da semana, em período diverso ao das aulas regulares dos alunos.

Artigo 10. A carga horária semanal para cada turma do Projeto de Atividades Esportivas e Culturais será de 03 (três) horas/aulas.

Artigo 11. As aulas do Projeto atribuídas ao Professor Titular de Cargo, como carga suplementar de trabalho constitui-se em horas atividades com alunos, Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na escola, e Horas de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (HTPL) pelo docente, conforme tabela constante do Anexo IV, da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999.

Artigo 12. A carga horária atribuída ao Professor admitido em caráter temporário constitui-se em horas atividades com alunos, Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na escola, e Horas de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (HTPL) pelo docente, conforme tabela constante do Anexo IV, da Lei

nº 2.727, de 12 de março de 1999.

Artigo 13. Constatada inadequação ou irregularidade de qualquer natureza no desenvolvimento dos projetos, a Secretaria Municipal de Educação adotará medidas para seu redirecionamento ou até mesmo para sua supressão.

Artigo 14. Para as atividades esportivas, considerando as várias modalidades, o docente deverá apresentar Projeto referente ao número de modalidades de seu interesse.

Artigo 15. Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SME nº 12, de 09 de outubro de 2019 e SME nº 14, de 24 de novembro de 2020.

Olímpia, 25 de outubro de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer no dia 03/11/2021, às 08:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do livro de posse e em seguida entrar em exercício.

Conforme §2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/1993, no ato da posse, o servidor declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 32 de 39

remunerada, na administração direta ou em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista ou, ainda, em mandato, devendo, quando acumular cargo, apresentar declaração de acúmulo de cargo, do órgão ao qual estiver vinculado, informado a carga horária semanal e o horário de trabalho diário.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: ESCRITURÁRIO I

Class	Nome	R.G.
76	Tauane Patricia Bertazzi	495886920
77	Brenda da Silva Muniz	520439557
80	Luciana Florinda de Barros Pires Marcatto	298743826

Olímpia, 26 de outubro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 226/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de plataforma digital e aplicativo de sistema de informações geográficas para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/11/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.
204/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de plantio de grama com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades

da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/11/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 12/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 225/2021

Objeto: Aquisição de centrais privadas de comutação telefônica com controle por programa de armazenagem temporal (CPCT CPA-T), híbridas, tipo PABX, para atender diversos locais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/11/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 12/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº.
228/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura para atender as necessidades município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/11/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 16/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico nº. 206/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 33 de 39

patrimonial desarmada, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/11/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 224/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração natalina, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/11/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 227/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro e ajudante, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/11/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/11/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Tomada de Preços nº. 07/2021, de 09 de setembro de 2021, nos termos da adjudicação lavrada em 26 de outubro de 2021.

Olímpia, 26 de outubro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Olívio & Aguillar Ltda - EPP, CNPJ nº 01.747.189/0001-43, pelo valor total de R\$ 322.427,27, o objeto da Tomada de Preços nº 07/2021, relativo à contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e adequação da sede da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente – 1ª Etapa, do Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato nº 0554922 - DVº:74 da Caixa Econômica Federal. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Outros atos

Termo de Deliberação

Concorrência nº. 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, i, "b" da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento da proposta apresentada à Concorrência nº. 03/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica, localizado em diversas vias da Estância Turística de Olímpia – SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, Contrato nº 0554922 - DVº:74 da Caixa Econômica Federal, foi



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 34 de 39

declarada vencedora a empresa Noromix Concreto S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, com o valor de R\$ 6.203.582,72. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Termo de Deliberação

Chamada Pública nº. 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público para fins do artigo 109, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas Chamada Pública nº. 01/2021, tendo como objeto a autorização de uso de espaço público a título oneroso para exploração comercial no Feriado de finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2021, foram declarados vencedores: Local 03 para o Sr. Joel da Cruz, com o valor de R\$ 20,00 o metro linear, Local 04 para a Sra. Angela Maria Biasotto Viana, com o valor de R\$ 15,75 o metro linear, Local 07 para o Sr. Salete Maciel da Silva, com o valor de R\$ 32,60 o metro linear, Local 08 para o Sr. Ricardo Cardoso, com o valor de R\$ 31,00 o metro linear, Local 09 para o Sr. Bruno Maciel da Silva, com o valor de R\$ 31,10 o metro linear, Local 10 para o Sr. Fernando Aparecido Gomes, com o valor de R\$ 53,00 o metro linear, Local 11 para o Sr. Antonio Vitorino, com o valor de R\$ 52,00 o metro linear, Local 12 para a Sra. Maria de Fátima Rodrigues, com o valor de R\$ 38,50 o metro linear e Local 13 para o Sr. Agapito Ronald A. Lopez, com o valor de R\$ 30,00 o metro linear. Olímpia, 26 de outubro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 35 de 39

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio
Histórico, Artístico, Cultural e Turístico



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEPHACT CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 13H00, DE FORMA VIRTUAL POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL.

Às 13h00 do dia 14 de outubro de 2021 reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico da Estância Turística de Olímpia, cuja lista de presença é parte integrante desta ata, para tratar da seguinte pauta de trabalho: Apresentação e aprovação do projeto "Construção da Ala Gastronômica no Centro Cultural e Artístico de Olímpia". A Presidente deste Conselho, Sra. Priscila Seno Mathias Netto Foresti, abriu a reunião acolhendo a todos os participantes e agradecendo a presença. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Rosely Seno, arquiteta responsável pelo projeto, para a apresentação do mesmo.

Em seguida, a Sra. Presidente colocou a proposta de tombamento em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidente declarou a reunião encerrada às 09h45 e eu, Cristina Prado Rodrigues, redigi esta ata que vai assinada por mim e pela Sra. Priscila Seno Mathias Netto Foresti.
Olímpia, 02 de agosto de 2021.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Presidente

Cristina Prado Rodrigues
1º Secretário

LISTA DE PRESENÇA - MEMBROS DO COMDEPHACT

- Bruno Guzzo, Titular, Sociedade Civil: Imprensa;
- Camila Valente Furquim Vicente, Suplente, Sociedade Civil: Comércio e Indústria;
- Cristina Prado Rodrigues, 1º Secretário, Funcionário da Secretaria Municipal de Cultura;
- Dalva Coelho, Titular, Sociedade Civil: Educação;
- Donizete Antunes Ferreira Filho, Titular, Sociedade Civil: Arquitetura e Engenharia;
- Gisleine Fernandes Cazonatto, Titular, Secretaria Municipal de Planejamento;
- Guilherme Amin de Faria, Suplente, Sociedade Civil: Meio Ambiente;
- Iscilla Christina V. A. Piton, Titular, Divisão de Assuntos Jurídicos;
- Kislaine Regina Pimenta de Lima, Titular Sociedade Civil: Comércio e Indústria;
- Priscila Seno Mathias Netto Foresti, Presidente, Secretário Municipal de Cultura;
- Rafael Augusto Borges da Silveira, Titular, Sociedade Civil: Meio Ambiente;
- Romeu Angelo Tamellini, Titular, Sociedade Civil: Artes;
- Rosely Mayse Seno, Titular, Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;
- Simone Cristina Becerra Franco, Suplente, Sociedade Civil: Educação; e
- Valdir Thereza, Titular, Funcionário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 36 de 39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 37 de 39

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA 05 DE outubro DE 2021, ÀS 13H30, DE FORMA VIRTUAL POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL.

Às 13h30 do dia 05 de outubro de 2021 reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Olímpia, cuja lista de presença é parte integrante desta ata, para tratar da seguinte pauta de trabalho: 1) Atualização dos nomes de dois projetos aprovados em reunião do dia 20 de maio de 2021; e 2) Aprovação das justificativas de dois projetos aprovados em reunião do dia 20 de maio de 2021. A reunião foi presidida pelo Sr. Pedro Mastrangelo Marques Pereira. A palavra foi dada à Sra. Priscila Seno Mathias Netto Foresti, a qual estava encarregada de submeter os assuntos da pauta a este Conselho. Sra. Priscila explicou a demanda feita pelo DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, a respeito de dois projetos aprovados por este Conselho no dia 20 de maio de 2021, a saber: "Reforma e Ampliação do Centro de Atendimento ao Turista na Praça Rui Barbosa" e "Construção da Ala Gastronômica no Centro Cultural e Turístico de Olímpia", nomes corretos destes projetos, atualizados nesta reunião para fins de atendimento ao DADETUR. Em seguida, a Sra. Priscila apresentou as justificativas para o projeto "Reforma e Ampliação do Centro de Atendimento ao Turista na Praça Rui Barbosa", as quais atendem aos 6 critérios aprovados pela 206 Reunião do COC - Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias e que são: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: Com a reforma e Ampliação do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, será possível a melhora na recepção aos diversos turistas que frequentam a nossa Estância. 2. Associação com atrativo turístico do município: A reforma e Ampliação do CAT – Centro de Atendimento ao Turista é relevante para o município considerando-se que a intervenção proposta pretende potencializar o turismo local. 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: Olímpia conta com uma vasta rede hoteleira com aproximadamente 30.000 (trinta mil leitos) e dezenas de estabelecimentos gastronômicos e recebemos em média 7.223 turistas diariamente, sendo que durante o dia a maioria permanece nos parques aquáticos. O Projeto pleiteado denominado Reforma e Ampliação do CAT – Centro de Atendimento ao Turista é relevante para o Município, haja vista que no local haverá pessoas para instruir os turistas referente a diversos eventos que acontecem à noite e que denominamos eventos pós parques, e consequentemente irá movimentar ainda mais a economia local. 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: As melhorias estruturais visam o aumento do fluxo turístico no município, com as melhorias do local, visamos consolidação da política pública. 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Considerando que os objetivos aqui propostos, numa gestão sistemática visam promover o desenvolvimento sustentável e a valorização da produção local, o pleito em questão é importante para o Município no que tange à questão de trabalho decente e crescimento econômico sustentável, promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura e reduzir as desigualdades. 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: A Reforma e Ampliação do CAT – Centro de Atendimento ao Turista na Praça Rui Barbosa representa um divisor turístico consolidado a mais na Região Turística "Águas Sertanejas". Na sequência, a Sra. Priscila apresentou as justificativas para o projeto "Construção da Ala Gastronômica no Centro Cultural e Turístico de Olímpia", que também atendem aos 6 critérios aprovados pela 206 Reunião do COC - Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias e que são: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: Com a construção da Ala Gastronômica será possível acrescentar algo a mais no Centro Cultural e Turístico, tornando-se em um espaço mais adequado e atrativo aos turistas e moradores locais. 2. Associação com atrativo turístico do município: A Construção da Ala Gastronômica no Centro Cultural e Turístico é relevante para o município considerando-se que a intervenção proposta pretende potencializar ainda mais o turismo local. 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: A Estância Turística de Olímpia conta com uma vasta rede hoteleira com aproximadamente 30.000 (trinta mil) leitos e dezenas de estabelecimentos gastronômicos e recebemos em média 7.223 turistas diariamente, sendo que durante o dia a maioria permanece nos parques aquáticos. O Projeto pleiteado denominado Construção da Ala Gastronômica no Centro Cultural e Turístico é relevante para o município haja vista que no local haverá eventos, culturais e sociais diurnos nos finais de semana e noturnos quase que diariamente, o que denominamos eventos pós parques, e, consequentemente irá movimentar a economia local. 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: As melhorias estruturais visam o aumento do fluxo turístico no município, com a implantação de empreendimentos locais e a consolidação da política pública. 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Considerando que os objetivos



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 38 de 39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

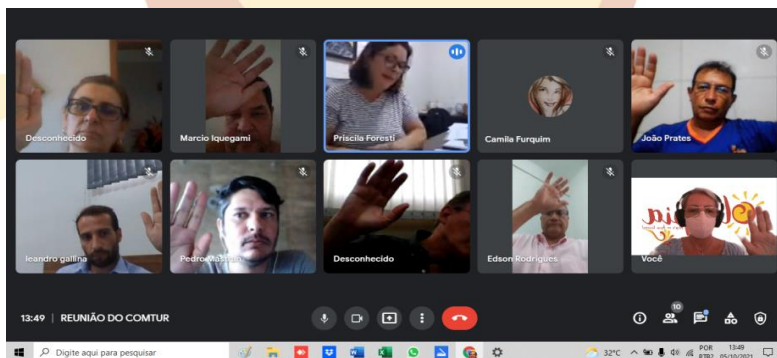
aqui propostos, uma gestão sistemática, visam promover o desenvolvimento sustentável e a valorização da produção local, o pleito em questão é importante para o Município no que tange a questão de trabalho decente e crescimento econômico sustentável, promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura, reduzindo desigualdades. 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: A Construção da Ala Gastronômica no Centro Cultural e Turístico representa um atrativo consolidado a mais na Região Turística “Águas Sertanejas”. Colocadas em votação, as justificativas dos dois projetos foram aprovadas por unanimidade pelos Srs. Conselheiros participantes. Em não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada às 13h50 e eu, Cristina Prado Rodrigues, redigi esta ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Pedro Mastrangelo Marques Pereira. Olímpia, 05 de outubro de 2021.

Pedro Mastrangelo Marques Pereira
Presidente

Cristina Prado Rodrigues
Secretário

LISTA DE PRESENÇA - MEMBROS DO COMTUR

- . Camila V. Furquim Vicente – Titular - Meio Ambiente
- . Cristina Prado Rodrigues – Titular - Gestão Estratégica de Turismo
- . João Alberto Prates – Titular - Comunicação e Imprensa
- . Leandro Pierin Gallina – Titular - Obras, Engenharia, Infraestrutura, Transportes e Trânsito
- . Lenise Bruniera P. Garcia - Suplente - Gestão de Meios de Hospedagem
- . Major Edson R. de Oliveira – Suplente - Segurança Pública
- . Marcio Henrique E. Iquegami – Suplente - Câmara Municipal de Olímpia
- . Pedro Mastrangelo Marques Pereira - Titular - Gestão de Operadoras e Empreendimentos de Turismo
- . Priscila Seno Mathias Netto Foresti - Titular - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- . Sérgio Ney Padilha Garcia – Suplente - Gestão de Atrativos Turísticos



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1069

Página 39 de 39

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 33/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à locação de caminhões pipas, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 12/11/2021 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 26 de novembro de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV. Contratada: Fiorilli Software Ltda. Objeto: Licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado, com acompanhamento do suporte técnico. Data de Assinatura: 24 de setembro 2021. Valor R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). 12 (doze) meses.

Cleber Luis Braga

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

ABERTURA DOS (ENVELOPES Nº 02) PROPOSTA: 05/11/2021 ÀS 09 HORAS.

TEL.: (17) 3279-3999.

SITE: WWW.CAMARAOLIMPIA.SP.GOV.BR/LICITACAO.

EMAIL: licitacao@camaraolimpia.sp.gov.br

Olímpia, 26 outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

PRESIDENTE DA CÂMARA